

22 SET 2017

FOLHA DE LONDRINA

# Processos da Publicano 1 e 2 devem ser remetidos ao STJ

Corte Especial considerou  
a Justiça de Londrina  
incompetente para julgar  
os processos e determinou o  
envio dos autos para Brasília

“*Não acredito em anulação  
porque a Publicano 1 e 2 não  
têm absolutamente nada a ver  
com pessoa com foro*”



“Os ministros entenderam que houve usurpação de competência porque tanto os promotores que investigaram o caso quanto o juiz sabiam que uma pessoa com prerrogativa de função havia sido citada na investigação”, explica o advogado Walter Bittar, autor da reclamação no STJ

**CONTINUA**

# FOLHA DE LONDRINA

## CONTINUAÇÃO

# 22 SET 2017

Loriane Comeli

Reportagem Local

**U**ma decisão da Corte Especial do STJ (Superior Tribunal de Justiça) considerou a Justiça de Londrina incompetente para julgar os processos relativos às primeira e segunda fases da Operação Publicano e determinou o envio dos autos para Brasília. É que esses processos têm, entre suas provas, depoimentos do ex-auditor da Receita Estadual Luiz Antonio de Souza, o principal delator da Publicano, que assegurou que mais de R\$ 2 milhões em propina arrecadados por auditores foram destinados à campanha de reeleição do governador Beto Richa (PSDB). Em razão do cargo, Beto tem foro privilegiado no STJ para responder a processos criminais e, contra ele, já tramita nesta corte um inquérito para apurar as acusações do delator.

A decisão da Corte Especial foi proferida na noite de quarta-feira (20) em reclamação impetrada pelo escritório do advogado Walter Bittar em favor de um dos clientes, um empresário. “Os ministros entenderam que houve usurpação de competência porque tanto os promotores que investigaram o caso quanto o juiz sabiam que uma pessoa com prerrogativa de função havia sido citada na investigação”, disse. “Deveriam ter remetido a investigação, naquele momento, ao STJ.”

A reclamação tramita em segredo de justiça e a decisão ainda não foi publicada. “A decisão significa que, na prática, esses processos serão paralisados e devem ser enviados ao STJ”, disse Bittar.

O processo da Publicano 1

já teve sentença. Em dezembro do ano passado, o juiz titular da Publicano, Juliano Nanuncio, da 3ª Vara Criminal, condenou 42 réus. O auditor apontado como líder do esquema de corrupção na Receita, Márcio de Albuquerque Lima, foi condenado a 96 anos de prisão. A Publicano 2 – que ficou suspensa por oito meses (entre 2015 e 2016), em razão, também, de questionamento sobre a competência da Justiça de Londrina, por terem sido citados os deputados estaduais Tiago Amaral (PSB) e Ratinho Júnior (PSD) – teve as audiências de instrução marcadas para dezembro deste ano.

O promotor Jorge Barreto da Costa, coordenador do Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado) – que também não teve acesso à decisão – disse acreditar que o STJ irá analisar se houve investigação de pessoas detentoras de foro e, posteriormente, deverá “devolver” os processos, ficando apenas a investigação referente ao governador. “Isso já havia sido questionado e negado em outras várias ocasiões. Agora, porém, houve essa mudança de entendimento.”

Para ele, a principal consequência da decisão é a paralisação e atraso na tramitação dos processos. “Não acredito em anulação porque a Publicano 1 e 2 não têm absolutamente nada a ver com pessoa com foro.” Costa disse que quando o nome do governador foi mencionado, nas investigações, os depoimentos e provas foram enviados à PGJ (Procuradoria Geral de Justiça), que os remeteu ao

STJ. “E foi isso que deu origem ao inquérito que o governador responde no STJ.”

A Publicano, deflagrada em março de 2015, já chegou à oitava fase. Atualmente, por decisão judicial, a Publicano 3 também está suspensa.

22 SET 2017

FOLHA DE LONDRINA

# Governador qualifica de 'farra' e 'carnaval' investigação da Publicano

Guilherme Marconi

Reportagem Local

Em entrevista coletiva concedida nessa quinta-feira (21), em Cascavel (Oeste), o governador Beto Richa disse estar "absolutamente tranquilo" em relação à investigação da Publicano. "Há dois anos fizeram de tudo para tentar me envolver nesta questão, mas não teve absolutamente nada", afirmou, após evento de entrega de moradias, ao lado do ministro das Cidades, Bruno Araújo.

Segundo o governador, antes mesmo do advogado londrinense ter pedido a mudança de foro, ele próprio já tinha feito o mesmo questionamento. "Vale lembrar que eu mesmo tinha pedido para sair de lá, naquela farra, naquele festival, naquele carnaval que estava ocorrendo em Londrina e fosse para uma investigação mais equilibrada no STJ", disparou Richa, referindo-se à medida judicial adotada pelo seu então advogado René Dotti, porém negada pela Corte.

Questionado sobre as ações internas para punir condutas dos auditores fiscais afastados por envolvimento em casos de corrupção na Publicano, Richa alegou que o Estado adotou

"medidas severíssimas". "Somos o primeiro governo do Paraná a adotar medidas severíssimas contra desvios de conduta. Foi aprovado pela Assembleia Legislativa do Paraná e já é lei. Punições como demissões e ressarcimentos."

O governador disse ainda que não está preocupado com as eleições de 2018, quando poderá disputar o Senado. "Estou centrando todas as minhas energias no meu mandato, em terminar bem o meu governo", rebateu, ao dizer que não tem apego por cargos. Na tarde de ontem, Richa esteve também em Arapongas (Região Metropolitana de Londrina), onde assinou liberação de recursos para obras do Contorno Leste e novamente foi questionado sobre a Publicano.

22 SET 2017

# FOLHA DE LONDRINA

## INFORME

### Desembargador absolvido

O desembargador do Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná, Márcio José Tokars, foi absolvido, na última terça-feira (19) pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) da acusação de acompanhar uma operação policial, realizada sem autorização judicial, que teria resultado em abuso de poder e prática de tortura. O CNJ arquivou o PAD (processo administrativo disciplinar) por inconsistência de provas.

### Impressão digital

A expansão do cadastramento biométrico no Paraná terá nova fase a partir de 25 de setembro. Serão 12 zonas eleitorais, totalizando 26 municípios que farão parte da biometria obrigatória, somando-se às outras 156 cidades que já realizaram ou ainda estão realizando o cadastramento biométrico. De acordo com o TRE (Tribunal Regional Eleitoral), na semana passada, o Paraná ultrapassou a marca de 6 milhões de eleitores revisados. Na região metropolitana de Londrina, as cidades de Rolândia e Iporã estão cadastrando os eleitores até novembro.

### MAZZA

#### Ciclo punitivo

Vivemos um ciclo punitivo: a pena de 45 anos a Sergio Cabral pelo juiz da Lava Jato, Marcelo Bretas, do Rio, dá perfeitamente a medida do problema. Em Curitiba, Sérgio Moro sentenciou o ex-governador carioca a 14 anos. Penas do juiz Juliano Nanuncio, de Londrina, também são elevadas como a de Marcio Albuquerque Lima, apontado como chefe da gangue de fiscais.

É um momento difícil para advocacia criminal e se viu isso, lá atrás no mensalão, quando o maior dos advogados da área, Marcio Tomas Bastos, "The God", também soçobrou. Há uma nova geração de juizes, promotores e delegados de Polícia e parece que entramos numa era de resistência concreta à impunidade. Isso caminha em simetria aos desejos da sociedade brasileira tão abastardada pela impunidade. Não se deve subestimar as resistências a tudo isso, como se vê na CPI da JBS e como se percebeu nas anteriores, inclusive aquela da Petrobras que foi arquivada em troca de propina elevada ao presidente nacional do PSDB.

### MILITÃO

#### Cinco milhões por absolvição

Nos bastidores do mundo jurídico local, comentam que um renomado advogado teria dito a um cliente, indicado por uma dessas grandes operações da Polícia Federal: - "Pego a causa e cobro 5 milhões de reais, mas você só me paga no dia em que for absolvido". Resultado: foi o único absolvido, entre dezenas de acusados.

O advogado, certamente, levou essa grana altíssima!

22 SET 2017

# FOLHA DE LONDRINA

## Pai agride filha de 13 anos e é absolvido na Justiça

### MP recorreu da decisão; impasse reacende debate sobre a educação dos filhos

Viviani Costa  
Reportagem Local

O fato ocorreu em Guarulhos, na Grande São Paulo. Ao descobrir que a filha de 13 anos havia tido a primeira relação sexual, o pai a agrediu com um fio de televisão e, com uma tesoura, cortou os cabelos dela. Para o responsável pelo Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a agressão foi apenas uma “correção física”, um fato isolado que gerou lesões de natureza leve. Já o Ministério Público entende que houve lesão corporal já que, pelo menos, oito ferimentos foram verificados no corpo da menina. Além disso, a promotoria apontou ainda que houve violência de gênero.

As agressões ocorreram em janeiro do ano passado. Durante o processo, o juiz descartou a violência de gênero porque o pai afirmou que agiria da mesma forma se a situação envolvesse um filho homem. No entendimento do juiz, a intenção do réu “não era a de humilhar a

filha, mas apenas protegê-la [...] A intenção era que a filha não saísse de casa”.

A promotoria apresentou recurso nesta quarta-feira (20) e reforçou que a conduta do pai foi “absurdamente excessiva e desproporcional”. No documento, o Ministério Público citou a Lei da Palmada ou “Lei Menino Bernardo” que estabelece que “a criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante como formas de correção”. A promotoria pediu a condenação do pai da vítima e citou também a Lei Maria da Penha ao lembrar que o pai “não só ultrapassou os limites da correção na qualidade de genitor, mas também se valeu da superioridade física e da vulnerabilidade da filha”.

O fato repercutiu em todo o País e reacendeu o debate sobre os limites na educação dos filhos. Casos de agressão de pais contra crianças e adolescentes são frequentes, segundo a delegada do Núcleo (Núcleo de Proteção à

Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes) de Londrina, Lívia Graziela Pini. Entre 1º de janeiro e 19 de setembro deste ano, 432 ocorrências de maus-tratos foram registradas no Paraná. Boa parte dos fatos está relacionada a agressões cometidas pelos pais ou responsáveis.

“A violência familiar, quando é uma questão cultural daquela família ou quando os pais já têm um perfil mais agressivo, essa violência se torna uma coisa sistemática. Nem todos entendem que isso é errado. São muito subnotificados os casos de violência porque os parentes também acabam acobertando. A gente só toma conhecimento quando a situação fica mais grave”, lamentou.

Os desdobramentos dos casos dependem da gravidade das agressões quase sempre justificadas como uma forma de corrigir os filhos. Em duas ocorrências graves atendidas em Londrina, as situações chegaram a ser caracterizadas como tortura.

**CONTINUA**

# FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

22 SET 2017

Um menino foi amarrado pelo padrasto com um fio de metal e uma adolescente foi trancada e agredida durante a madrugada por causa do mau comportamento. As vítimas são acompanhadas por equipes do Creas III (Centro de Referência Especializado de Assistência Social). A Lei da Palmada prevê medidas protetivas para as crianças e adolescentes e até a perda da guarda. Como medida administrativa nos casos de agressão, os pais podem ser encaminhados para tratamento psicológico e psiquiátrico.

A psicopedagoga e professora da UEL (Universidade Estadual de Londrina), Rosa Maria Scicchitano, destacou que os pais precisam colocar limites e impor autoridade, sem recorrer à violência. "Os pais de hoje querem ser mais amigos dos filhos e ser bonzinhos demais. Eles não ariscam e não ousam fazer a função paterna e materna de dizer não. Para colocar esses limites não é preciso bater e nem ter crises de violência. Se eles conseguirem falar olhando sério para a criança e com voz firme, a criança atende porque se sente cuidada e protegida. As crianças se sentem muito perdidas e desamparadas quando ninguém diz o que pode e o que não pode", afirmou.

Scicchitano é vice-presidente do Núcleo Paraná Norte da Associação Brasileira

de Psicopedagogia. Para ela, os limites precisam ser colocados também na adolescência. "É muito necessário que os pais estejam atentos, disponíveis para os filhos, que eles cuidem e que digam não. O que pode mudar na adolescência é que os pais precisam lidar de forma mais intensa com a argumentação dos filhos, mas ainda assim eles precisam discutir, explicar e estabelecer um limite até para a argumentação", lembrou.

22 SET 2017

## FOLHA DE LONDRINA

# Para juiz, decisão não trata homossexualidade como doença

Julia Affonso  
e Luiz Vassallo  
*Agência Estado*

São Paulo - O juiz Walde-  
mar Cláudio de Carvalho, da  
14ª Vara Federal do Distrito  
Federal, afirmou em nota  
nesta quinta-feira (21) que  
“em nenhum momento”  
considerou homossexuali-  
dade como doença. Na se-  
gunda-feira (18), o magistra-  
do determinou que o CFP  
(Conselho Federal de Psico-  
logia) não impeça psicólogos  
de “promoverem estudos ou  
atendimento profissional, de  
forma reservada, pertinente  
à (re)orientação sexual”.

Segundo o juiz, houve “in-

terpretação e a propagação  
equivocada” de sua decisão.  
“Em nenhum momento este  
magistrado considerou ser a  
homossexualidade uma do-  
ença ou qualquer tipo de  
transtorno psíquico passível  
de tratamento”, afirmou.

A decisão atendeu a pedi-  
do da psicóloga Rozângela  
Alves Justino em processo  
aberto contra o colegiado,  
que aplicou uma censura à  
profissional por oferecer a  
terapia aos seus pacientes.  
Segundo Rozângela e outros  
psicólogos que apoiam a  
prática, a Resolução do  
Conselho Federal de Psico-  
logia restringia a liberdade  
científica.

Para o Conselho, a decisão  
tomada na ação popular  
contra a Resolução 01/99  
“abre a perigosa possibilida-  
de de uso de terapias de re-  
versão sexual”. “A ação foi  
movida por um grupo de psi-  
cólogas (os) defensores des-  
sa prática, que representa  
uma violação dos direitos  
humanos e não tem qual-  
quer embasamento científi-  
co”, afirmou o Conselho. “As  
terapias de reversão sexual  
não têm resolutividade, co-  
mo apontam estudos feitos  
pelas comunidades científicas  
nacional e internacional,  
além de provocarem seque-  
las e agravos ao sofrimento  
psíquico.”

22 SET 2017

FOLHA DE LONDRINA

# Segunda denúncia contra Temer chega à Câmara

**A oposição precisa de 342 votos para que o STF dê seguimento ao processo contra o presidente da República; governistas "filtram" relator**

Daniel Carvalho  
Folhapress

**Brasília** - A segunda denúncia contra o presidente Michel Temer chegou à Câmara dos Deputados na noite dessa quinta-feira (21). A remessa ao Legislativo aconteceu poucas horas depois de o STF (Supremo Tribunal Federal) concluir o julgamento, por 10 votos a 1, sobre se deveria ou não enviar a denúncia por obstrução de Justiça e participação em organização criminosa.

O julgamento foi finalizado depois de três sessões. Na quarta (20) o Supremo já havia formado maioria de votos nesse sentido.

O procedimento está determinado na Constituição, mas a defesa do presidente pediu a Fachin para suspender a tramitação até que a PGR (Procuradoria-Geral da República) concluísse uma investigação interna sobre a delação dos executivos da JBS, cujas informações serviram como base para formular a acusação contra Temer.

A PGR rescindiu o acordo fechado com dois delatores, Joesley Batista e Ricardo

Saud, que tinham benefício de imunidade penal.

A defesa de Temer também havia pedido que o ministro Edson Fachin, relator da Lava Jato, devolvesse a denúncia para a PGR.

Os advogados alegaram que Michel Temer foi denunciado pelos crimes de obstrução de Justiça e participação em organização criminosa por fatos anteriores ao mandato, o que é vetado pela Constituição.

Mas os ministros do STF entenderam que qualquer irregularidade envolvendo as acusações contra o presidente só pode ser analisada no decorrer do processo, o que poderia, inclusive, levar ao arquivamento da denúncia.

A denúncia é lida em plenário e Michel Temer é notificado. Ela então é analisada pela CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) da Câmara. O relatório aprovado no colegiado é votado em plenário.

A oposição precisa conseguir 342 votos para que o STF dê seguimento ao processo.

O presidente da CCJ, Rodrigo Pacheco (PMDB-MG), deve anunciar quem será o relator do caso na próxima semana.

Aliados de Michel Temer acreditam que ele escolherá um nome neutro. O relator da primeira denúncia, Sérgio Zveiter (então no PMDB, agora no Podemos-RJ), apresentou parecer a favor da denúncia.

O governo, que havia feito uma série de substituições de membros da CCJ, conseguiu derrotar o relatório de Zveiter e aprovar um texto favorável a Temer, redigido pelo deputado Paulo Abi-Ackel (PSDB-MG).

O governista Beto Mansur (PRB-SP) disse que vai filtrar os nomes dos deputados que faltaram à votação ou se abstiveram na primeira denúncia para elaborar um cardápio com nomes desses "isentos" para oferecer a Pacheco no domingo (24) ou na segunda-feira (25).

"Vou levantar os dados e sentir a temperatura dos parlamentares. As vezes tem algum com febre que precisa ser medicado", afirmou.

No início de agosto, votaram a primeira denúncia, por corrupção passiva, 492 dos 513 deputados: 263 a favor do relatório, 227 contra e duas abstenções. Houve 19 ausências.



**22 SET 2017**

## **GAZETA DO POVO**

### **TJ aumenta condenação de ex-diretores dos Diários Secretos, mas cabe recurso**

Votação foi por 2 a 1, elevando a pena de 18 para 23 anos de prisão para José Ary Nassif e Claudio Marques. Tese de nulidade de provas ainda será analisada

Katia Brembatti

A 2.<sup>a</sup> Câmara Criminal do Tribunal de Justiça (TJ-PR) confirmou, na tarde desta quinta-feira (21), a condenação de dois ex-diretores da Assembleia Legislativa envolvidos no caso dos Diários Secretos. José Ary Nassif, ex-diretor administrativo, e Cláudio Marques da Silva, ex-diretor de Pessoal, foram sentenciados – em primeira instância, em 2013 – a 18 anos de prisão pelo envolvimento no desvio de dinheiro público. Mas os magistrados que analisaram os recursos da decisão concluíram que era o caso de elevar a pena para 23 anos. Ambos negam as irregularidades atribuídas a eles. Os advogados de defesa já anunciaram que irão recorrer do resultado do julgamento.

A decisão da 2.<sup>a</sup> Câmara Criminal não foi unânime. Enquanto o desembargador José Maurício Pinto de Almeida, relator do processo, votou pela manutenção da sentença, o juiz substituto Marcel Guimarães Rotoli de Macedo acatou parcialmente os pedidos da defesa e considerou nulas algumas das provas apresentadas na ação criminal, o que anularia também a condenação em primeira instância. A alegação era de que a apreensão de documentos na Assembleia Legislativa, em 2010, não deveria ser autorizada por um juiz de primeira instância, tendo em vista que a documentação poderia atingir, mesmo que

**CONTINUA**

indiretamente, algum investigado com direito a foro privilegiado, como é o caso dos deputados estaduais.

Restou ao desembargador José Carlos Dalacqua desempatar a questão. Ele concordou com os argumentos do relator e disse não ver justificativa para o pedido de anulação de provas. Dalacqua considerou legítima que uma busca e apreensão envolvendo funcionários da Assembleia fosse autorizada pela primeira instância da Justiça. E concordou também que era o caso de elevar a pena de 18 para 23 anos de prisão. Como a votação não foi unânime, o resultado poderá ser contestado, em recurso a ser analisado pela 1.ª Câmara Criminal.

## **Entenda o caso**

Os dois ex-diretores foram considerados culpados, por sentença da juíza Ângela Ramina, da 9.ª Vara Criminal de Curitiba. Eles foram condenados a 18 anos, 11 meses e 20 dias de prisão, pelos crimes de formação de quadrilha, peculato (apropriação de dinheiro público) e lavagem de dinheiro. De acordo com a sentença, Nassif tinha a missão de viabilizar meios para que funcionários fantasmas fossem contratados e Marques da Silva era responsável por colocá-los na folha de pagamento.

Em abril de 2010, durante a Operação Ectoplasma, ambos foram alvos de mandados de prisão preventiva, mas o ex-diretor de Pessoal acabou detido em flagrante por posse ilegal de armas. A polícia encontrou em seu apartamento seis armas de cano longo e munição de uso restrito do Exército, além de R\$ 200 mil em dinheiro, espalhados em vários locais da casa. Marques da Silva disse, à época, que havia sacado os valores por causa do processo de separação da mulher.

Em 2016, o Tribunal de Justiça determinou que ambos fossem presos para cumprir as condenações impostas. Nassif foi preso imediatamente, mas Marques da Silva foi considerado foragido, não encontrado nos endereços que forneceu ao Judiciário, e se

# GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

22 SET 2017

entregou à polícia quatro dias depois. Ambos estão presos no Complexo Penal, em função de outra condenação.

Abib Miguel, ex-diretor-geral da Assembleia e acusado pelo Ministério Público de comandar o esquema de desvio, é réu nos mesmos processos e chegou a ser condenado também, mas as sentenças foram anuladas pelo Tribunal de Justiça e as ações criminais voltaram para a primeira instância, ainda em trâmite para julgamento.

## **Os Diários Secretos**

A série Diários Secretos foi realizada pela Gazeta do Povo, em parceria com a RPCTV, e divulgada a partir de março de 2010. As reportagens mostraram como a ocultação de documentos que deveriam ser públicos permitiu que fosse orquestrado um esquema, principalmente a partir de funcionários fantasmas, para drenar o dinheiro da Assembleia Legislativa do Paraná. O material levou o Ministério Público a compor uma força-tarefa com 20 promotores, que investigaram os desdobramentos do caso, promovendo diversas ações judiciais para ressarcir os cofres públicos e apurar responsabilidades. A estimativa da Promotoria é de que mais de R\$ 250 milhões tenham sido desviados.

**22 SET 2017**

# **GAZETA DO POVO**

## **Justiça fecha carceragem de Almirante Tamandaré por desafiar as leis da Física**

Segundo decisão de juíza, situação dos presos fazia com que seis detentos ocupassem o lugar de um

Felipe Raicoski, especial para a Gazeta do Povo

A Delegacia de Almirante Tamandaré foi parcialmente fechada na tarde desta quinta-feira (21) após uma decisão judicial determinar a interdição da carceragem da unidade, com a transferência dos presos. A medida da juíza corregedora da Vara de Presídios de Almirante Tamandaré, Inês Marchalek Zarpelon, foi tomada após a fuga de dois detentos na última segunda-feira (18). Segundo ela, a situação no local é caótica a ponto de desafiar as leis da Física.

“Aqui, a regra da metafísica da impenetrabilidade, que diz que ‘dois corpos não ocupam o mesmo espaço’, é excepcionada, eis que em uma simples operação matemática denota-se que seis corpos ocupam o espaço destinado a um só”, diz um trecho da decisão, quando faz referência ao encarceramento de 36 pessoas em uma cela com capacidade para seis.

No texto, ela ainda faz referência a outro processo, iniciado em 2010, que já havia determinado a extinção da carceragem da delegacia e imputado multa à pessoa do Secretário de Segurança Pública do Paraná (Sesp). A magistrada reitera que o descumprimento de tal decisão tem sido recorrente e afirma que o estado não cumpre com sua obrigação em relação ao sistema carcerário. “Não há mais como aguardar providências do Estado, que há anos vem quedando-se inerte e tentando se desvencilhar da responsabilidade que constitucionalmente lhe é incumbida”.

**CONTINUA**

**CONTINUAÇÃO**

**Superlotação**

**22 SET 2017**

## **GAZETA DO POVO**

Após a fuga de dois presos da carceragem da unidade, na última segunda-feira (18), a juíza realizou uma inspeção no local, e constatou a situação de superlotação das celas da delegacia. Segundo a decisão da juíza, as celas estão em condições insalubres e desrespeitam os direitos constitucionais garantidos aos presos.

Segundo o diretor jurídico da Associação dos Delegados de Polícia do Paraná (Adepol), Pedro Felipe de Andrade, a decisão da magistrada em fechar a carceragem da Delegacia de Almirante Tamandaré foi acertada, e expõe a situação não só da unidade da cidade, mas de todo o estado. “É uma decisão muito feliz da juíza, que coloca de forma clara a gravidade da situação. A gente tem denunciado a situação caótica que está no estado inteiro, não só em Almirante Tamandaré”, destacou.

Outro ponto destacado pela juíza é a situação de alguns encarcerados na unidade que já estão julgados e deveriam ter sido transferidos para uma unidade prisional. Está é também uma das cobranças que Andrade faz, por meio da Adepol. “Além de trazer prejuízos à sociedade, que não pode contar com o policial, é um flagrante desvio de função, porque o agente tem que estar cuidado dos presos”.

Em nota, a Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Paraná informou que recebeu a decisão judicial e encaminhou para a Direção da Polícia Civil e do Departamento Penitenciário para as providências cabíveis.

22 SET 2017

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### Receio pela saúde do filho não anula cobrança de serviço hospitalar

Receio da família por conta do estado de saúde do filho não invalida a decisão de contratar serviços de hospital. Com esse entendimento, a 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça restabeleceu sentença que julgou improcedente pedido de anulação de débito hospitalar feito por familiares que alegaram

vício de consentimento na assinatura de autorização para tratamento intensivo de recém-nascido.

Por unanimidade, o colegiado reconheceu a situação de preocupação, mas concluiu que a internação decorreu de livre decisão da família e que o hospital não agiu com abuso ao cobrar pelos serviços de UTI.

“Essa circunstância não macula a vontade externada de contratar aqueles serviços, porque não houve a demonstração de que a recorrente se aproveitou dessa situação para cobrar valores exacerbados, ou impor serviços desnecessários”, apontou a relatora do recurso especial do hospital, ministra Nancy Andrighi.

### PGR questiona norma que reserva ao governador concessão de benefício

A prerrogativa do governador de instaurar processo legislativo sobre concessão de benefício fiscal está sendo questionada no Supremo Tribunal Federal. O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, ajuizou Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 5768) contra essa norma da Constituição do estado do Ceará.

A previsão consta no artigo 60, parágrafo 2º, alínea ‘d’, com redação

dada pela Emenda Constitucional 61/2008. Segundo o dispositivo, são de iniciativa privativa do governador do estado as leis que disponham sobre concessão de subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas e contribuições.

A ação sustenta que tal dispositivo fere o princípio da simetria, considerando

que “as constituições estaduais devem respeitar a estrutura definida pela Constituição da República, sendo inconstitucional tentativa de alargar as hipóteses de iniciativa reservada”. A PGR argumenta que a Constituição Federal, nos artigos 61 a 69, fixa as normas básicas do processo legislativo federal, que confere, na forma e nos casos previstos na Constituição, a iniciativa para propositura de leis.

### STJ permite fornecimento de remédios não listados pelo SUS

O Estado pode ser obrigado a fornecer remédio não listado no SUS se pedido foi feito por médico e as instâncias locais concordaram com a necessidade do tratamen-

to. Essa é a jurisprudência Superior Tribunal de Justiça, que foi agora incluída na última edição do projeto Pesquisa Pronta.

Além desse, outro quatro

temas foram incluídos. Um dos assuntos tratados é da área de Direito processual civil: a análise de pedido de reconsideração de decisão de órgão colegiado.

22 SET 2017

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### STJ reconhece validade de cláusula de eleição de foro em contrato de adesão

Cláusula de eleição de foro em contrato de adesão de compra e venda de imóvel só é inválida se ficar provada a hipossuficiência de uma das partes. A decisão é da 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça.

O caso é o de uma ação de rescisão de contrato de compromisso de compra e venda de imóvel, com pedido de indenização por danos materiais e morais, em razão de clandestinidade do loteamento e outras irregularidades.

O tribunal de origem entendeu ser nula a cláusula de eleição de foro em contrato de adesão e destacou o nítido caráter consumerista da relação entre as partes.

No STJ, a relatora do caso, ministra Nancy Andrighi, destacou que a jurisprudência da corte entende que a cláusula que estipula a eleição de foro em contrato de adesão só pode ser considerada inválida quando demons-

trada a hipossuficiência ou a dificuldade de acesso da parte ao Poder Judiciário.

A situação de hipossuficiência deve ser demonstrada com dados concretos que revelem prejuízo processual para alguma das partes, mas, segundo a ministra, o acórdão de segunda instância apenas considerou a condição de consumidora para determinar sua hipossuficiência e afastar a aplicação da cláusula de eleição de foro.

“O fato de se tratar de contrato de adesão não é suficiente, por si só, para modificar o foro contratualmente eleito, sendo imprescindível, portanto, que fique configurada a dificuldade de acesso da parte ao Poder Judiciário ou a hipossuficiência, o que não ocorreu”, concluiu a relatora.

### Prisão cautelar só tem excesso de prazo se demora é injustificada

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça somente reconhece constrangimento ilegal por excesso de prazo de prisão quando a demora não é justificada. Com esse entendimento, o ministro Néfi Cordeiro rejeitou pedido de Habeas Corpus apresentado por um policial

militar denunciado por participar da chamada chacina de Costa Barros, em 2015, quando cinco jovens foram mortos no Rio de Janeiro.

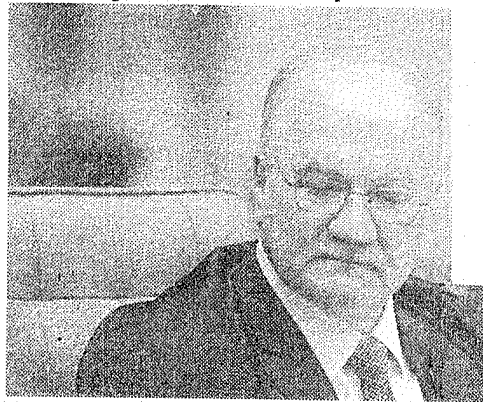
O réu foi preso em flagrante naquela época, junto com outros três policiais pela suposta prática de sete homicídios, sendo dois na

forma tentada, e pelos crimes de fraude processual e porte de arma. A defesa do policial alegava excesso de prazo na prisão cautelar, decretada depois, pois o cliente está preso preventivamente há mais de um ano aguardando a conclusão de diligências.

22 SET 2017

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

*Ministro Fachin participa  
de congresso na OAB Paraná*



O ministro Luiz Edson Fachin estará na OAB Paraná esta semana para o V Congresso de Direito Civil. O evento acontece de 21 a 23 de setembro, com a participação de juristas de renome que abordarão temas relacionados às grandes áreas do Direito Civil – família e sucessões, contratos, propriedade intelectual e consumidor, entre outros assuntos.

Fachin ministrará a palestra de encerramento do evento, no dia 23 de setembro. O ministro falará sobre “Jurisdição Constitucional: Dignidade, Nome e Gênero”. A conferência magna de abertura, na manhã do dia 21 de setembro, ficará a cargo do advogado Gustavo Tepedino, que abordará o tema “Acesso aos direitos fundamentais, bens comuns e unidade sistemática”. O V Congresso de Direito Civil é promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Civil (IBDCivil), em parceria com a OAB Paraná.



22 SET 2017

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
**Aroldo Murá**  
**PROMOTOR DO MP-PR CAUSA**  
**POLÊMICA AO NEGAR**  
**"IDENTIDADE DE GÊNERO"**  
**PARA MULHER**



O promotor do Ministério Público do Paraná, Inácio de Carvalho Neto, e o parecer divulgado pelo advogado de defesa.

O promotor do Ministério Público do Paraná, Inácio de Carvalho Neto, negou pedido para uma pessoa transgênero, que nasceu mulher, para que mude os documentos pessoais e seja reconhecida pela sociedade como homem.

O caso corre na Vara de Registros Públicos de Curitiba. A mulher, Nathan Kirschner Tatsch, fez o pedido porque, segundo ela, nunca se identificou como mulher e gostaria de ser tratada como homem. O processo não identifica se Nathan teria a intenção de trocar de sexo. De qualquer forma, o promotor já antecipou que não lhe autorizará a documentação, mesmo que isso ocorra.

#### **NEGATIVA SISTEMÁTICA**

Carvalho Neto tem negado sistematicamente todos os pedidos que chegam às suas mãos que requerem a autorização para que transgêneros mudem de identidade. Ele é o único promotor autorizado para analisar esses casos em Curitiba.

Sua posição é inflexível. Para ele, a troca é "juridicamente impossível". O documento foi divulgado no facebook pelo advogado de Nathan.

"O pedido de mudança de gênero feminino para masculino contraria frontalmente o ordenamento jurídico, sendo judicialmente impossível, eis que o gênero de cada indivíduo é determinado pelo médico no momento do nascimento, não sendo passível de alteração posterior", afirma.

**CONTINUA**

22 SET 2017

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### CONTINUAÇÃO

#### TROCA DE SEXO

É possível inferir que há, por parte do promotor do MP, uma orientação religiosa que influi nas suas decisões. Neto afirma, por exemplo, que nem uma eventual cirurgia para a troca de sexo seria suficiente para que a mudança de gênero nos documentos da pessoa fosse autorizada.

"Ainda que a requerente venha a realizar a cirurgia para a troca de sexo, essa cirurgia irá lhe atribuir um sexo que não tem e nem poderá ter, pois trata-se de uma cirurgia cosmética, não alterando seu sexo jurídico, não havendo que se falar em sexo masculino, eis que não há mudança completa dos órgãos internos, mas uma mudança meramente externa", diz.

Ele ainda acredita que isso configuraria crime, de acordo com o Código Penal, já que o procedimento "pode acarretar na inutilização aparentemente da função reprodutora".

#### A 'INSTITUIÇÃO' MP NÃO COMPACTUA COM A DECISÃO

O Ministério Público do Paraná não compactua com a decisão de Inácio de Carvalho Neto. Em nota divulgada no início da noite de ontem, o MP afirmou que, "institucionalmente" apoia pedidos de retificação no registro civil, independente da realização de cirurgias para a mudança de sexo.

O fato, no entanto, é que cabe a Carvalho Neto decidir sobre esses casos. Só

em Curitiba, dois pedidos para mudança de gênero chegam às suas mãos, e elas são negadas sistematicamente. Dados da Organização Mundial de Saúde mostram que os nascimentos de transgêneros em todo o mundo representam menos de 1%.

A OMS admite, também, que há distorções.

Nem sempre uma pessoa que se identifica com o outro sexo é mesmo um transgênero. É necessário um laudo médico e um acompanhamento psicológico.

#### CRISTÃO CONSERVADOR

A repercussão do caso surpreendeu o promotor. Após se dispor a dar uma entrevista para uma agência de Brasília, ele viu a notícia espalhar-se e aumentar a demanda por entrevistas. Nas redes sociais, Carvalho Neto, não nega: é um cristão conservador e segue a orientação da igreja no que se refere a gênero e também no que se refere a sexo quando não destinado à reprodução.

A decisão do promotor, no entanto, não deixa de ser a expressão de uma sociedade conservadora que nem sempre vê com bons olhos os incansáveis estímulos de diversidade, de transposição de gênero e por algo que vai além do núcleo família constituído, cerne da sobrevivência da espécie na concepção darwiniana. Vale uma reflexão.

22 SET 2017

## FOLHA DE S. PAULO

# Um país 'justicialesco'

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS

Hoje, qualquer delação sem provas, de pessoas presas, é suficiente para um 'juízo definitivo' da sociedade sobre a culpabilidade do acusado

À evidência, todos os brasileiros corretos — e são a maioria — são contra a corrupção. A expressão popular "corrupção" envolve variada gama de crimes, entre os quais concussão, prevaricação, a corrupção propriamente dita etc. E, na luta para extirpá-la, crimes são praticados pelo poder público de desconhecimento do público, como o vazamento de informações por quem deveria guardar sigilo, crime punido pelo Código Penal, artigo 325.

Por outro lado, o Ministério Público não é um Poder, mas sim função essencial à administração da Justiça, no mesmo nível da advocacia (artigos 127 a 135 da Constituição Federal) — razão pela qual, a meu ver, por não ser Polícia Judiciária, não poderiam, seus membros, presidir inquéritos policiais, nos termos do artigo 144 § 4º da CF, que torna exclusiva tal função aos delegados de carreira.

Acresce-se que boas notícias não vendem jornais. Mark Twain dizia ser função da imprensa separar o joio do trigo e publicar o joio, de tal maneira que, na situação verificada nos últimos 13 anos, de assalto às contas públicas, a imprensa passou a ser verdadeira orientadora da opinião pública, tornando a sociedade brasileira ávida de punições.

Neste quadro, qualquer delação sem provas, de pessoas presas, temporária ou preventivamente para serem obrigadas a fazer colaboração premiada, é suficiente para conformar "juízo definitivo" da sociedade sobre a culpabilidade do acusado, tornando difícil o exercício do sagrado direito de defesa, próprio de Estados democráticos de Direito.

Com a exposição que a TV Justiça trouxe aos ministros do Supremo Tribunal Federal — conheço-os

todos e os admiro —, estes passaram, todavia, a um protagonismo inaceitável e a promover invasão de competências parlamentares, apesar de proibidos de assim atuar, até mesmo nas inconstitucionais omissões legislativas, por força do artigo 103 § 2º da CF.

Tal ativismo judicial tem gerado insegurança jurídica, pois, embora não eleitos pelo povo, os magistrados têm legislado, como fizeram ao não respeitarem o artigo 53 § 3º da CF, nas prisões de Delcídio do Amaral e Eduardo Cunha; ao tornarem o acusado passível de prisão, nas decisões de segunda instância, contra o inciso LVII do artigo 5º da Lei Suprema; ao criarem uma terceira hipótese de aborto impunível, ou seja, o eugênico, no caso dos anencéfalos (artigo 128 da CF); ao criarem uma outra hipótese de união estável constitucional, no caso de pares do mesmo sexo, contra o artigo 226 §1º a 5º da Carta Suprema; ao permitirem que candidato derrotado assumisse, sem eleições diretas ou indiretas, nos casos de governadores e vices afastados (artigo 81 da CF), e em inúmeras outras hipóteses.

Vivemos, pois, em um estado "gelatinoso" de direito, em que todos patinam e em que uma mera alegação sem prova material pode macular a imagem de qualquer pessoa, em dura violação ao inciso X do artigo 5º do Texto Supremo.

E, neste momento de incertezas, em que os Poderes não se entendem e a sociedade não avança em reformas necessárias, pois todos temem que qualquer ação, nesta ou naquela linha, venha a ser suspeita, necessário se faz o retorno à independência e harmonia dos Poderes, sem invasões e gestos cinematográficos,

para que o país possa sair da crise.

Neste sentido, coordenado por Marcos da Costa e por mim, com a colaboração de alguns dos mais expressivos penalistas e constitucionalistas do país, estamos lançando, para o 23º Congresso Nacional da OAB, em São Paulo, o livro intitulado "A importância do direito de defesa para a democracia e a cidadania", pois entendemos que só a volta às competências originais dos Poderes e a valorização das instituições permitirão dar efetividade ao direito de defesa — inexistente nas ditaduras —, verdadeiro alicerce do Estado democrático de Direito.

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS, advogado, é professor emérito da Universidade Mackenzie, da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército e da Escola Superior de Guerra

22 SET 2017

FOLHA DE S. PAULO

# Temer pagou imóvel com propina, diz Funaro

Em depoimento à Procuradoria, delator afirma que o ex-assessor José Yunes 'lavou dinheiro' para o presidente

## Planalto nega e diz que corretor 'continua espalhando mentiras e inverdades de forma contumaz'

O corretor de valores Lúcio Funaro, delator da Operação Lava Jato, disse à PGR (Procuradoria-Geral da República) que o presidente Michel Temer comprou imóveis com dinheiro de propina. O Palácio do Planalto rebateu e disse que "Funaro continua espalhando mentiras e inverdades de forma contumaz".

Os depoimentos de Funaro foram tornados públicos nesta semana pelo STF. De acordo com o delator, José Yunes, ex-assessor de Temer, lavou dinheiro para ele.

"Que sabe que Michel Temer tem uma série de imóveis adquiridos da incorporação de Yunes; sabe que, por trabalhar no mercado financeiro, que a maneira mais fácil de lavar dinheiro é por meio de compras de imóveis", informa o depoimento de Funaro. Funaro afirmou que "a lavagem de valores feita por Yunes era em favor de Michel Temer."

Ele disse ainda que o ex-deputado Eduardo Cunha (PMDB) lhe contou sobre um imóvel em São Paulo. Segundo Funaro, ele "sabe, por meio de Eduardo Cunha, que Michel Temer tem um andar inteiro na avenida Brigadeiro Faria LIMA, em São Paulo/SP; em um prédio que tinha sido recém-inaugurado". Um banco alugava o andar do prédio, disse o delator.

Em nota, o Planalto afir-

mou que Funaro "desinforma as autoridades do Ministério Público Federal". "Todos imóveis do presidente Michel Temer foram comprados de forma lícita e estão declarados à Receita Federal."

"O imóvel na Avenida Faria Lima, em São Paulo, por exemplo, foi adquirido no início de 2003. Eduardo Cunha sequer era filiado ao PMDB no momento da compra", diz a nota.

A assessoria de Temer afirmou que os recursos para pagar o imóvel na Faria Lima "vieram de contas pessoais e aplicações do presidente, todos devidamente declarados em Imposto de Renda".

A distribuição dos valores, segundo o Planalto, foi a seguinte: R\$ 220 mil aplicados em renda fixa no Banespa; R\$ 323 mil aplicados em fundo de investimento no Santander; R\$ 235 mil aplicados em fundo de investimento no Banco do Brasil; R\$ 252 mil aplicados em fundo de investimento no Banespa; R\$ 194 mil de crédito referente à parte de pagamento pela venda de casa na rua Flávio de Queiroz Moraes, 245; e R\$ 1 milhão provenientes Temer Advogados Associados, honorários recebidos por ação do início da década de 1970.

"Essas foram as economias usadas para adquirir as salas, pagas à vista", diz a assessoria de Temer.

"O prédio só foi entregue efetivamente em 2010. Funaro continua espalhando mentiras e inverdades de forma

contumaz, repetindo o mesmo roteiro de delações anteriores, em que traiu a confiança da Justiça e do Ministério Público, com já registrou a PGR", informa a nota.

22 SET 2017

FOLHA DE S. PAULO

RESNALDO AZEVEDO

# Jurisprudência da ingovernabilidade

O que esperar de quem só é relator do caso JBS porque se fraudou o princípio do juiz natural?

**MAIS GRAVE** do que um Ministério Público Federal que adere a práticas criminosas sob o pretexto de combater o crime, é um Supremo Tribunal Federal que cobre com a toga a sua própria covardia. Os doutores se esmeram na servidão voluntária. A instância máxima do Judiciário, em parceria com o MPF, está criando a jurisprudência da ingovernabilidade.

A defesa do presidente Michel Temer enviou dois pleitos à Corte: a suspensão da tramitação da nova denúncia enquanto não se conhece a extensão dos crimes cometidos pelo MPF e a devolução à PGR da peça acusatória. Edson Fachin, numa bizarrice, declarou prejudicado o segundo, atrelando-o ao primeiro. O que esperar de quem só é relator do caso JBS porque se fraudou o princípio do juiz natural? Ou me digam o que tal caso tem a ver com Petrobras. Janot, o acusador, escolheu o juiz. E o STF agasalhou a fraude, coonestada, de saída, por Cármen Lúcia. *Jurisprudência da ingovernabilidade.*

As duas questões são, a seu modo, inéditas. Duas denúncias, enlaçadas num único inquérito, têm origem em procedimentos fraudulentos. Se o juízo de admissibilidade, a ser feito pelo STF, tem de ser precedido de uma autorização da Câmara, que fique patente: não era isso que estava sendo questionado no tribunal. O que se pedia é que não tivesse curso uma ação enquanto não se esclarecessem as circunstâncias dos crimes cometidos. Não se instavam os doutores a fazer juízo de mérito. Mas eles fingiram que sim. *Jurisprudência da ingovernabilidade.*

Grave ao extremo foi aceitar — com a notável exceção de Gilmar Mendes nos dois casos: coragem não se empresta, não se compra, não se vende; ou se tem ou não se tem — o procedimento de Fachin, que resolveu jogar no mesmo balaio o pedido de devolução da denúncia à PGR. Devolver por quê? Porque agride o Parágrafo 4º do Artigo 86 da Constituição. Boa parte do que vai na segunda pantomima de Rodrigo Janot contra Temer apela a eventos, reais ou imaginários, que antecedem o mandato do presidente. Não se estava a cobrar dos ministros que avaliassem, fora de hora, o mérito da parte legal, e mínima, da peça acusatória. Mas se escolheu a jurisprudência da ingovernabilidade.

O que se apontava é um vício de origem. Se não é o STF a ter jurisdição sobre o tema, quem a terá? Como ignorar uma evidência exposta por Mendes? Reproduzo: “Se o procurador-geral da República acredita que a denúncia é minimamente viável, deveria tê-la formulado com conteúdo que possa ser recebido. Se não, não deveria ter formulado denúncia alguma.” Mas aí, ministro, como ficaria a jurisprudência da ingovernabilidade?

Nas denúncias por crime de responsabilidade, o ato inaugural da admissão ou da rejeição sem apelo é do presidente da Câmara. No caso de crime comum, inexistente esse arbítrio. Chegando a peça à Câmara, ele não tem querer: envia-a à CCJ. Esta votará um relatório. Se dois terços do plenário se posicionassem contra o presidente (não vai acontecer), o caso seguiria para juízo de

admissibilidade do STF. A maioria simples da Corte poderia votar a favor da abertura do processo, e Temer teria de ser afastado até o julgamento, num prazo máximo de 180 dias. Se condenado, a deposição. Vocês têm alguma dúvida de que é isso o que faria a jurisprudência da ingovernabilidade?

Entenderam? O STF decidiu que uma denúncia que fere a Constituição pode depor um presidente da República. Decidiu que não tem autoridade para impedir o trâmite de um ato que esmaga a sua própria autoridade. Decidiu, em suma, dar um autogolpe. Não para assumir o poder, mas para se pôr de rastros. Essa é a jurisprudência da irresponsabilidade.

Uma nota sobre reforma política. Escrevi aqui, no dia 1º, que a ditadura caminhava para o buraco e que a culpa não cabia à esquerda desta vez, mas à direita xucra. E o que é que deu? Voto proporcional, sem grana para a campanha. Marcola na cabeça! Citei então Mário Faustino. Eis um país que não morre de “mala sorte, mas de amor pela morte”.

22 SET 2017

## FOLHA DE S. PAULO

### Promotoria denuncia por estupro homem preso por ataque em ônibus

DO UOL - O Ministério Público de São Paulo ofereceu nesta quinta (21) denúncia contra o auxiliar de serviços gerais Diogo Ferreira de Novais por crime de estupro.

A denúncia é sobre o ataque de Novais que aconteceu dias após ele ser solto por outra ocorrência, em que ejaculou no pescoço de uma passageira de ônibus. Neste caso, ele foi pego ao esfregar o órgão genital na perna de outra mulher em um ônibus.

De acordo com o relato da vítima, ela tentou se esquivar do rapaz, mas ele a segurou. Uma testemunha, também passageira no ônibus, corroborou a afirmação. Para a promotora Adriana Ribeiro Soares de Moraes, que assina a denúncia, a vítima foi subjugada, encurralada e constrangida.

Novais está preso preventivamente e em área isolada no CDP (Centro de Detenção Provisória) de Pinheiros desde esse ataque, em 2 de setembro. A Promotoria pediu à Justiça a manutenção da prisão preventiva e a instauração de incidente de insanidade mental.

22 SET 2017

## FOLHA DE S. PAULO

# Empresas de passagens aéreas vão à Justiça contra Visa, Master e Amex

A associação dos consolidadores de passagens aéreas vai entrar com uma ação contra a Visa, a Mastercard e a American Express para que as bandeiras se responsabilizem pelas fraudes em compras com cartão de crédito.

O prejuízo com fraudes foi de, no mínimo, R\$ 200 milhões em 2016, estima a Air Tkt, entidade autora da ação que reúne consolidadores como Esferatur e Ancoradouro.

O setor faz o meio de campo entre companhias aéreas e agências de turismo, que são mais de 10 mil no país. A fraude ocorre, em geral, em vendas on-line ou por telefone.

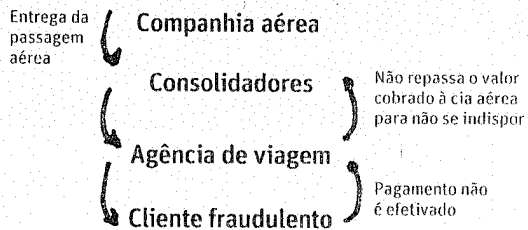
“Na maioria dos casos, se descobre o problema só depois da viagem. Como somos nós que emitimos a passagem, ficamos com a dívida, mesmo que a compra tenha sido autorizada pelo cartão”, afirma o presidente, Ralf Aasmann.

As empresas não repassam o valor às companhias aéreas para não se indisponem com o parceiro comercial.

“A ação será inicialmente contra as bandeiras, que nos

### COMO OCORRE A FRAUDE

Consolidadores de passagens aéreas assumem o risco de fraude em compras de cartão de crédito



**R\$ 4,7 bi**  
foi a receita bruta dos sete consolidadores associados à Air Tkt, entidade autora da ação, em 2016

**R\$ 200 mi.**  
é o valor mínimo estimado do prejuízo com fraudes no ano passado

debitam o valor, mas poderá chegar aos bancos.”

O problema ocorre em outros setores do comércio, e, em geral, o risco é da gestora do cartão, diz a sócia do Demarest Maria Helena Bragaglia.

“Faz parte do negócio da empresa de pagamento, mas a jurisprudência diverge. É preciso analisar caso a caso, se a empresa tomou os devi-

dos cuidados na venda.”

A Mastercard diz que não tem a responsabilidade pelas transações, que seria dos bancos. A American Express não quis comentar. A Visa diz que a Abecs, entidade do setor, responderia pela empresa.

A associação afirma que o sistema brasileiro de pagamento eletrônico é um dos mais evoluídos do mundo.

# FOLHA DE S. PAULO

## OBITUÁRIO

ROMEU RICUPERO (1942-2017)

# 22 SET 2017

## Do bairro operário para o Tribunal de Justiça de SP

ANTONIO MAMMI  
DE SÃO PAULO

Em “Brás, Bexiga e Barra Funda”, Alcântara Machado retrata o cotidiano de italianos na São Paulo dos anos 1920. Na obra, o autor constrói um tipo ideal do imigrante, em que se sobressaem a vivacidade e a capacidade de trabalho.

Romeu Ricupero era da terceira geração de uma família ítalo-brasileira do Brás, mas carregava na gênese a projeção feita pelo escritor.

Criado num cortiço com os dois irmãos, gostava de jogar bola e de brincar na rua. O diferente era o primogênito, Rubens —embaixador e ministro da Fazenda décadas depois, foi ele que ensinou os mais novos a estudar.

Deu que Romeu completou a escola, ao contrário da maioria dos amigos. Foi além: formou-se em economia e, três anos depois, em direito.

Optou pela carreira jurídica: entrou no Ministério Público em 1969 e, de 2000 a 2012, foi desembargador do Tribunal de Justiça do Estado.

O conhecimentos econômicos fizeram de Ricupero um juiz moderno. Especializado na área empresarial, era admirado pelo domínio em matemática e estatística.

Não foi só a destreza com os números que levou do primeiro curso: a mulher, Sylvia, era a bibliotecária da Faculdade de Administração e Economia da USP.

Expansivo e barulhento, chegado em Chuck Berry e Little Richard, se sentia desconfortável em ambientes requintados. Gostava da cantina Castelões, no bairro de origem.

“Falava com qualquer pessoa sem condescendência ou superioridade”, diz o filho, Marcelo. Sempre foi, afinal, um homem do Brás.

Morreu no dia 18, aos 75. Deixa mulher, irmãos e filho.



22 SET 2017

## JORNAL DO ÔNIBUS

### Recurso negado

O ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Félix Fischer negou ontem (21) um pedido da defesa do ex-presidente Lula que apontava parcialidade do juiz Sérgio Moro para conduzir inquéritos dos quais Lula é alvo na Operação Lava Jato. A defesa de Lula informou que vai recorrer da decisão.

## BEMPARANÁ

### Bariátrica

A Vara da Fazenda Pública de São Miguel do Iguaçu (Oeste) condenou um vereador, a ex-secretária da Saúde do município e seu filho por improbidade administrativa. De acordo com a acusação do Ministério Público, ela teria interferido para que o filho e o vereador recebessem cirurgias bariátricas por vídeo à custa dos cofres públicos. O tipo de cirurgia escolhida (por vídeo) tem custo mais elevado do que aquele contratado pelo Município com o Hospital Costa Cavalcanti, onde são realizados os procedimentos. Com isso, os valores pagos foram superiores aos das cirurgias contratadas. O MP não divulgou os nomes dos condenados.